



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

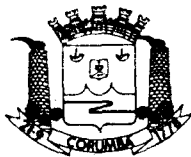
LEI N.º	1389/94.
Processo	N.º: 052/94
Aprovada	em: 30-09-94
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.362/94 DE 19-07-09,
AUMENTANDO A ÁREA A SER DOADA A UNIAO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº. 1362/94, de 19 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a União uma área de terra com 27.538,40m² (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta centímetros) confrontações e metragem: ao Norte com área remanescente, onde se situa o Paço Municipal - sede Administrativa do Governo Municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Corumbá; ao Leste, com a Rua Gabriel Vandoni de Barros; ao Sul, com a Rodovia Ramon Gomes, Margem norte desta; ao Oeste, com a Rua Projetada, em terreno da Organização Ana Lúcia Ltda e outros; apresenta ainda, as seguintes confrontações: partindo do P.1, comum com área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, no vertice da Rua Gabriel Vandoni de Barros com a Rua 13 de Junho, deste segue azimute 262º15'53'', confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, aos 100,55m chega ao P.2, deste, vértice comum com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, segue azimute 293º16'21'', confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá, aos 78,86m chega ao P.3; deste, vértice comum com área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá e Rua Projetada em terreno da Organização Ana Lúcia Ltda e outros, segue azimute 190º50'15'', confrontando com a Rua Projetada aos 192,00m chega ao P.4; deste, vertice comum com a Rua Projetada e Rpdovia Ramon Gomez, segue azimute 82º40'08, sentido centro da cidade, confrontando com a citada Rodovia, aos 179,50m chega ao P.5; deste; vertice comum com a Rodovia



OK

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1369/94
Processo N.º:	052/94
Aprovada em:	30-09-94
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

Ramon Gomez, início da Rua Dom Aquino, e Rua Gabriel Vandoni de Barros, segue azimute 11º13'54, confrontando com a Rua Gabriel Vandoni de Barros, aos 152,90m chega ao P.1, inicial desta descrição. O imóvel ora descrito, deverá ser desmembrado de uma área maior pertencente a Prefeitura Municipal de Corumbá, com 107.600,00m2, matriculada no Registro de Imóveis sob nº R.01-18.848.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1994.

Wilson Cavalcanti de Moraes
WILSON CAVALCANTI DE MORAES

PRESIDENTE

Alberto de Medeiros Guimarães
 ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

Assunção do Carmo Vieira
 ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA

Antonio Carlos Cavalcanti Filho
 ANTONIO CARLOS CAVALCANTI FILHO

Luz Conceição Silva de Souza
 LUIZ CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA

Jonas Luna de Lima
 JONAS LUNA DE LIMA

Lauter Silva Serra
 LAUTHER SILVA SERRA

Raimundo Carlos Salustiano
 RAIMUNDO CARLOS SALUSTIANO

Antonio Paulo Barros Leite
 ANTONIO PAULO BARROS LEITE

Antonio Victor Lima Baptista
 ANTONIO VICTOR LIMA BAPTISTA

Benedito Gattass Conceição Orro
 BENEDITO GATTASS CONCEIÇÃO ORRO

Marcos de Souza Martins
 MARCOS DE SOUZA MARTINS

Maria de Lurdes P. Esnarriaga
 MARIA DE LURDES P. ESNARRIAGA

Salatiel Francisco Costa Nascimento
 SALATIEL FRANCISCO COSTA NASCIMENTO

Ranulfo Afonso Teles
 RANULFO AFONSO TELES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1369/94

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº
1.362/94 DE 19.07.94, AUMENTANDO
A ÁREA A SER DOADA A UNIÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

12.007.1994
PROTÓCOLO Nº 936/94
[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal
de Corumbá, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1362/94, de 19 de julho de 1994, passa
a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para
a União uma área de terra com 27.538,40 m² (vinte e sete
mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta
centímetros) confrontações e metragem: ao Norte com área
remanescente, onde se situa o Paço Municipal - sede Adminis-
trativa do Governo Municipal pertencente à Prefeitura Muni-
cipal de Corumbá; ao Leste, com a Rua Gabriel Vandoni de
Barros; ao Sul, com a Rodovia Ramon Gomes, Margem norte des-
ta; ao Oeste, com a Rua Projetada, em terreno da Organiza-
ção Ana Lúcia Ltda e outros; apresenta ainda, as seguintes
confrontações: partindo do P.1, comum com área remanescente
da Prefeitura Municipal de Corumbá, no vértice da Rua Ga-
briel Vandoni de Barros com a Rua 13 de Junho, deste segue
azimute 262º15'53'', confrontando com a área remanescente
da Prefeitura Municipal de Corumbá, aos 100,55 m chega ao
P.2, deste, vértice comum com a área remanescente da Prefei-
tura Municipal de Corumbá, segue azimute 293º16'21'', con-
frontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de
Corumbá, aos 78,86 m chega ao P.3; deste, vértice comum com
área remanescente da Prefeitura Municipal de Corumbá e Rua
Projetada em terreno da Organização Ana Lúcia Ltda e ou-
tros, segue azimute 190º50'15'', confrontando com a Rua
Projetada aos 192,00 m chega ao P.4; deste, vértice comum

[Handwritten signature]



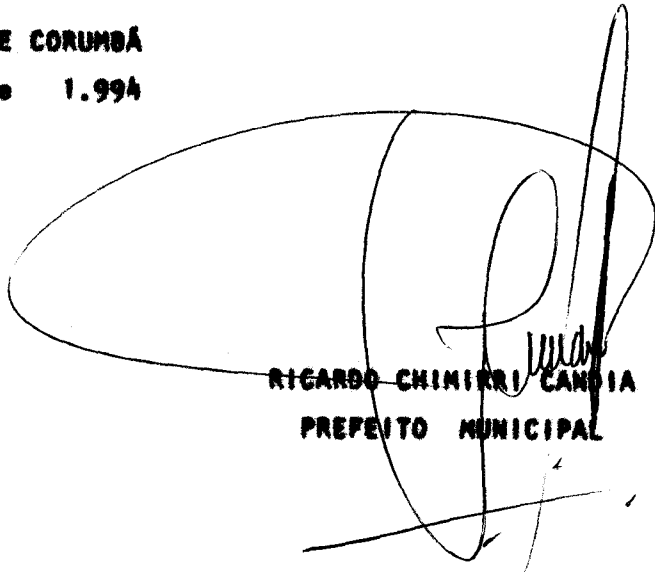
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CORUMBÁ
15/10/94
PROTOCOLO Nº 936/94
[Signature]

com a Rua Projetada e Rodovia Ramon Gomez, segue azimute 82º40'08'', sentido centro da cidade, confrontando com a citada Rodovia, aos 179,50 m chega ao P.5; deste, vértice comum com a Rodovia Ramon Gomez, início de Rua Dom Aquino, e Rua Gabriel Vandoni de Barros, segue azimute 11º13'54'', confrontando com a Rua Gabriel Vandoni de Barros, aos 152,90 m chega ao P.1, Inicial desta descrição. O imóvel ora descrito, deverá ser desmembrado de uma área maior pertencente a Prefeitura Municipal de Corumbá, com 107.600,00 m², matriculada no Registro de Imóveis sob nº R.01-18.848.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
13 de outubro de 1.994



RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL